

LEI Nº 756, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	1071 – Construção da Farmácia de Minas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 122.000,00
Fonte de recurso	123 – Transferências de Convênios vinculados à SaúdeR\$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 95 – 02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênios vinculados à Educação.....R\$ 122.000,00

Art. 3º. Além dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo anterior, também se constituirá em recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, aqueles provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios vinculados à Saúde.....R\$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2014.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito

IMO